

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA EMARF

O Dr. Odilon Romano Neto, Juiz Federal Coordenador do Núcleo Regional da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - EMARF em Volta Redonda e Resende e a Dr.a Wanessa Carneiro Molinaro Ferreira, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da Vara Federal de Barra do Piraí, tornam público que realizarão processo seletivo para estagiários das 1ª, 3ª e 4ª Varas Federais de Volta Redonda, da Vara Federal de Resende e da Vara Federal Única de Barra do Piraí, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

- 1.1. O concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes para estagiários nas Varas Federais de Volta Redonda, na Vara Federal de Resende e na Vara Federal Única de Barra do Piraí, e para outras vagas que surgirem dentro do prazo de validade de que cogita o item 7.4 deste Edital.
- 1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, observado o turno escolar do estagiário.
- 1.3. Requisito: estar cursando entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito de uma das faculdades conveniadas à EMARF, requisito este a ser comprovado já no ato da inscrição.
- 1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), e auxílio-transporte no valor de R\$4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por dia de trabalho.
- 1.5. A seleção far-se-á por prova escrita, sem consulta.
- 1.6. A prova contará com 30 (trinta) questões objetivas, a serem divididas entre as seguintes matérias:

DISCIPLINAS	CONTEÚDO
Direito Constitucional	CR/88, Arts. 1.º ao 46; 76 ao 88; 92 ao 135 e 142 ao 144
Direito Processual Civil	CPC, Arts. 1.º ao 475 e 566 ao 601
Direito Administrativo	Administração Pública, Ato Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Processo Administrativo e Controle da Administração Pública.
Direito Processual Penal	CPP, Arts. 1.º ao 393
Direito Penal	CP, Arts. 1.º ao 120

2. Das inscrições.

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas do **dia 12 de abril de 2010 ao dia 07 de maio de 2010**, nos locais indicados no Anexo I – LOCAIS DE INSCRIÇÃO, no horário de 12 às 17h.
- 2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - a) 1 foto 3x4 colorida;
 - b) cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e Comprovante de Residência;
 - c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando.
 - d) Ficha de inscrição devidamente preenchida, fornecida aos candidatos nos Locais de Inscrição ou obtida no endereço eletrônico www.trf2.gov.br/emarf.

- 2.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar a localidade em que pretendem exercer o estágio.
- 2.4. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.
- 2.5. Não haverá confirmação da inscrição; será apenas fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.
- 2.6. Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.
- 2.7. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à prova escrita, o candidato portador, ou não, de deficiência deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as conseqüências de sua omissão.
- 2.8. Somente poderão participar do concurso os estudantes matriculados em instituições de ensino superior que tenham convênio de estágio com a EMARF.

3. Das condições de realização da prova.

- 3.1. A prova será realizada nos locais indicados no Anexo II - LOCAL DE PROVA, no dia **16 de maio de 2010, das 9 (nove) às 12 (doze) horas**.
- 3.2. A duração da prova será de 3 (três) horas, nela incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.
- 3.3. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade (somente com foto).
- 3.4. Os portões de acesso ao local de prova serão fechados rigorosamente no horário. Após o fechamento dos portões não será permitido acesso dos candidatos, em hipótese alguma.
- 3.5. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceita cópia do documento de identidade.
- 3.6. Será eliminado da seleção o candidato que faltar ou chegar atrasado à prova.
- 3.7. O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá se ausentar da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal.
- 3.8. O candidato só poderá se retirar definitivamente do recinto de realização das provas, após 30 (trinta) minutos contados do seu efetivo início.
- 3.9. O candidato poderá levar o caderno de questões ao término da prova.
- 3.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 3.11. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
- 3.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova:
 - a) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
 - b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - c) utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;

- d) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente.
 - e) permanecer em sua posse aparelhos celulares, palm-tops ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 3.13. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será de inteira responsabilidade do candidato bem como o único documento válido para a correção. Não haverá substituição do Cartão de Respostas no caso de erro do candidato.
- 3.14. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão de Respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.

4. Da aprovação.

- 4.1. Serão considerados reprovados os candidatos que não acertarem, no mínimo, 15 (quinze) pontos da prova.

5. Da classificação.

- 5.1. Haverá uma lista classificatória própria para cada localidade de exercício do estágio jurídico, ou seja, uma lista para as Varas Federais de Volta Redonda, uma lista para a Vara Federal de Resende, bem como uma lista para a Vara Federal de Barra do Pirai.
- 5.2. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente o candidato que:
- a) obtiver o maior número de pontos em Direito Constitucional;
 - b) obtiver o maior número de pontos em Direito Administrativo;
 - c) obtiver o maior número de pontos em Direito Processual Civil;
 - d) obtiver o maior número de pontos em Direito Processual Penal;
 - e) obtiver o maior número de pontos em Direito Penal;
 - f) tiver mais idade.

6. Dos recursos e revisão.

- 6.1. O gabarito da prova objetiva será divulgado no site www.trf2.gov.br/emarf e nos locais de inscrição, no 1.º dia útil após a realização das provas.
- 6.2. O candidato poderá apresentar recursos a qualquer das questões da prova, neles incluindo as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.
- 6.3. O recurso deverá ser:
- a) apresentado em formato livre, conforme previsão no ANEXO III – Cronograma;
 - b) apresentado em folhas separadas para questões diferentes;
 - c) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo obrigatoriamente, para cada questão, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o número da questão contra a qual recorre, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
 - d) assinado pelo candidato;
 - e) protocolado no NÚCLEO REGIONAL DA EMARF em Volta Redonda/RJ (4ª Vara Federal de Volta Redonda), na Vara Federal de Resende/RJ ou na Vara Federal de Barra do Pirai/RJ.

- 6.4. Caberá recurso até 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito, não sendo considerados aqueles que forem interpostos após as 17h00 do último dia do prazo.
- 6.5. Não serão apreciados em seu mérito os recursos em desconformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.
- 6.6. A decisão proferida pela Comissão de Concurso, por ocasião do julgamento do recurso, é irrecorrível.

7. Das disposições finais.

- 7.1. O resultado final está previsto para o dia 26/05/2010.
- 7.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, respeitada a preferência dos candidatos aprovados no processo de seleção anterior, caso este não tenha esgotado seu prazo de validade.
- 7.3. Os candidatos poderão obter informações sobre o resultado da prova no endereço eletrônico www.trf2.gov.br/emarf, no NÚCLEO REGIONAL DA EMARF em Volta Redonda/RJ, na Vara Federal de Resende/RJ ou na Vara Federal de Barra do Pirai/RJ.
- 7.4. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil após o resultado, prorrogável por até 1 (um) ano, a critério do Coordenador Regional da EMARF em Volta Redonda e Resende e do Juiz Federal no exercício da titularidade da Vara Federal de Barra do Pirai, independentemente.
- 7.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Comissão de Concurso.
- 7.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou nomeado.
- 7.7. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.
- 7.8. A EMARF reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 7.9. A Comissão de Concurso será composta pelos Juízes Federais Odilon Romano Neto e Wanessa Carneiro Molinaro Ferreira, que poderão praticar, isoladamente ou em conjunto, todos os atos necessários à adequada execução do disposto no presente edital.

Volta Redonda / RJ, 05 de abril de 2010.

Odilon Romano Neto
Coordenador-Regional da EMARF em Volta Redonda e Resende

Wanessa Carneiro Molinaro Ferreira
Juíza Federal no exercício da titularidade da Vara Federal de Barra do Pirai

ANEXO I – LOCAIS DE INSCRIÇÃO

VARA	ENDEREÇO
Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Volta Redonda	Rua José Fulgêncio de Carvalho Neto, nº 38 – Aterrado – Volta Redonda/RJ. Fone: (24) 2107-3031
Vara Federal de Barra do Pirai	Rua José Alves Pimenta, nº 1091 – Matadouro – Barra do Pirai/RJ. Fone: (24) 3211-3114
Vara Federal de Resende/RJ	Rua Doutor Luiz da Rocha Miranda, nº 44 – Centro – Resende/RJ - Fone: (24)2108-3163

ANEXO II – LOCAL DE PROVA

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Volta Redonda	Curso IELF - LFG. Rua General Oswaldo Pinto da Veiga, nº 231, 7º andar, Sala 702 – Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ. Tel.: (24) 3337-8482

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período das inscrições	12/04/10 (segunda-feira) a 07/05/09 (sexta-feira)
Aplicação da prova	16/05/10 (domingo)
Divulgação do gabarito da prova	17/05/10 (segunda-feira)
Prazo para encaminhamento dos recursos	Até 20/05/10 (quinta-feira)
Divulgação do resultado dos recursos	24/05/10 (segunda-feira)
Divulgação das notas, da classificação e do resultado final	28/05/10 (sexta-feira)
Início do estágio	Previsão para início de Junho/2010